

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

**Edital nº 01/2019/FAUF**

**Chamada Pública para Seleção de Propostas para Intervenção de Artes Visuais em Totem Art**

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 – A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF), gestora do Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”, torna público o presente edital, para seleção de propostas artístico-culturais para a **Categoria TOTEM ART**, vinculada à área temática de **Artes Visuais** do **31º Inverno Cultural UFSJ**, a ocorrer no período de 20 a 28 de julho de 2018, em São João del-Rei/MG.

Este ano, inaugura-se uma nova categoria das Artes Visuais: a **Totem ART**. Trata-se da exposição a céu aberto de esculturas em totens alusivas à temática do 31º Inverno Cultural UFSJ. A proposta tem como objetivo democratizar a arte por meio da inclusão cultural, como uma forma de comunicação social, sensibilizando e incentivando à comunidade a participar das atividades oferecidas. Do mesmo modo, visa levantar questionamentos quanto ao significado, função e pertinência do conceito de arte pública, que pode ser traduzido como todas as intervenções artísticas empreendidas num dado espaço público de livre acesso, que dialogam e interagem no e com seu cotidiano e elementos constitutivos.

**CAPÍTULO II – DOS PROPONENTES**

2.1 – Poderão inscrever propostas de customização de totem para exposição na 31ª edição do Inverno Cultural UFSJ **Pessoas Físicas** ou **Pessoas Jurídicas** devidamente constituídas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras (desde que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente ou em grupo, com representação própria ou por meio de representante legal.

2.2 – Os proponentes menores de 18 (dezoito) anos só poderão inscrever-se mediante autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida (conforme modelo [Anexo II](#) deste edital), acompanhada da cópia legível da Carteira de Identidade desses últimos.

2.3 – É vedada a participação, direta ou indiretamente, neste edital de:

- a) envolvidos no Programa de Extensão Inverno Cultural UFSJ;
- b) empregados e/ou diretores da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) dirigente e/ou servidor da Universidade Federal de São João del-Rei.

**CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS/MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – **MODALIDADE: TOTEM** – Cada Totem terá as seguintes medidas: 200 cm altura x 80 cm largura x 60 cm de profundidade, e deverá ser usado como suporte uma escultura feita em madeira compensada e fibra de vidro (**para modelos dos Totens ver Anexo III**). Nela deverão fazer intervenções artísticas que expressem a temática central do 31º Inverno Cultural UFSJ. Tais obras serão expostas em vias públicas e pontos estratégicos de grande visibilidade na cidade.

**Valor: 1.200,00** (até 04 selecionados)

3.1.1 – A arte pública constitui uma das manifestações artísticas que mais tem a ver com o conceito de cidadania e, portanto, integra-se profundamente com a temática do Inverno Cultural 2019, que se propõe a trabalhar discussões sobre o papel e lugar da arte como ponte para processos de compartilhamento de sensações, ideias e visões de mundo. Espera-se, portanto, que as propostas de caracterização dos trabalhos em forma de Totens sejam essencialmente uma reflexão sobre o nosso tempo, do qual a **cidade**, raiz do

termo *cidadania*, se tornou uma metáfora de referência, através do lugar e papel aí desempenhado pela cultura material, e pela arte pública em especial. Assim, e sendo a arte pública uma das criações artísticas que atualmente têm crescido com maior vigor, refletir sobre possibilidades diversas de como o espaço urbano se problematiza e se interroga, configura-se como canal capaz de promover especial interesse em buscar diálogos mais profundos sobre a realidade em que estamos inseridos.

3.2 – O Totem será fornecido pela Organização Geral do Inverno Cultural, e deverá ser customizado no período de 01 a 05 de julho de 2019, nas dependências da UFSJ.

3.2.1 – Os modelos de totens, conforme Anexo III, serão distribuídos aleatoriamente entre as propostas selecionadas, independente da escolha apresentada na inscrição.

3.2.2- material usado para customização da escultura deverá ser providenciado pelo artista selecionado, conforme esboço e projeto apresentados.

3.2.3 – A Organização Geral do Inverno Cultural UFSJ e a Fundação de Apoio a UFSJ não se responsabilizarão por quaisquer outros custos que não estejam previstos neste Edital, tais como hospedagem, transporte e alimentação ou materiais extras e equipe técnica etc.

3.2.4- Os Totens, após customizados, serão de uso e propriedade da UFSJ - Universidade Federal de São João del-Rei.

## CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – As inscrições das propostas estão abertas **de 22 de abril a 15 de maio de 2019**, até 23h59, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/MWWicbFG2koDrR7r5>.

4.1.1 – As seguintes informações devem ser preenchidas e anexadas:

- a) Endereço de e-mail;
- b) Tipo de inscrição (Pessoa Física/Pessoa Jurídica);

- IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Razão social;
- c) Endereço da empresa/MEI;
- d) Cidade/estado
- e) CEP
- f) Telefone;
- g) E-mail;
- h) Nome completo do responsável legal pela empresa;
- i) CPF do responsável legal;
- j) Procuração nomeando a Pessoa Jurídica como representante (caso eleja uma Pessoa Jurídica como seu representante, anexar uma procuração em PDF (modelo no **ANEXO I** do edital);
- k) validade da proposta: mínimo de 60(sessenta) dias;
- l) data da proposta.

- IDENTIFICAÇÃO (dados pessoais):

- a) Nome completo;
- b) CPF
- c) Identidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Endereço;
- f) Cidade/estado;
- g) CEP;
- h) Telefone;

- i) e-mail
- j) validade da proposta: mínimo de 60(sessenta) dias;
- k) data da proposta.

- PROPOSTA:

- b) Título da proposta;
- c) Nome do profissional/artista/grupo;
- d) Projeto para o Totem (deve incluir: título, conceito, detalhamento e especificação do material utilizado na construção, necessidades físicas e técnicas, descrição detalhada da instalação, outras informações relevantes);
- g) Esboço da proposta artística (até 2 desenhos);
- h) Currículo do profissional/artista/grupo com comprovantes.

4.2 – O ato de inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas no presente edital, bem como na manifestação do pleno conhecimento do Programa de Extensão **Inverno Cultural UFSJ** e confirmação do desejo de participar do mesmo, com o projeto inscrito, no período de criação (02 a 08 de julho de 2019) e posterior exposição (20 a 28 de julho de 2019), na cidade de São João del-Rei/MG, em locais a serem estabelecidos pela Coordenação do evento.

4.3 – Serão consideradas válidas apenas as inscrições completas realizadas até às **23h59** do dia **15 de maio de 2019**.

4.3.1 – Ao final das inscrições, a Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ entrará em contato com os proponentes, através do e-mail informado na inscrição, para fornecer o número de inscrição referente à proposta inscrita e homologada.

4.4 – A Comissão Organizadora do Inverno Cultural poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ao proponente e fixar prazo para o seu fornecimento.

4.5 – As propostas aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora do Inverno Cultural não poderão sofrer alterações após a seleção sem a devida anuência da Coordenação Geral do Festival, sob pena de desclassificação.

4.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 – No ato da inscrição, não será necessária nenhuma comprovação documental, apenas os dados constantes no [item 4.1.1](#).

5.2 – Após a divulgação dos resultados, o proponente selecionado será contatado, através do e-mail informado na inscrição, pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ e terá **de 14 a 23 de junho de 2019** para providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato, sob pena de desclassificação e convocação do próximo colocado.

5.2.1 – Para **Pessoa Física**, o proponente deverá entregar: cópias do RG e CPF, comprovante de endereço, cópia do PIS/PASEP ou NIT, nada consta de débitos com a União e dados bancários.

**Certidão Negativa de Débito da Receita Federal**

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

5.2.2.1 – O Recibo de Pagamento Autônomo deverá ser emitido logo após o término do serviço, ficando sua entrega condicionada à realização do pagamento.

5.2.2 – Para **Pessoa Jurídica**, o proponente deverá entregar: documento de constituição da empresa (com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital), cópias do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica, nada consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nada consta de débitos com a União, certidão de CNPJ, nada consta de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS e dados bancários completos.

#### **Consulta ao Portal Transparência**

<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

- ⇒ Clique em "CPF/CNPJ" no canto esquerdo.
- ⇒ Digite o CNPJ ou CPF e clique em "Adicionar"
- ⇒ Clique em "Consultar".
- ⇒ Para imprimir o resultado, clique em "Imprimir".

#### **Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Pessoa Jurídica)**

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

#### **Certidão de Cadastro CNPJ**

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

#### **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **Certidão Negativa de Débito do FGTS**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- ⇒ Digite o CNPJ e o Código de Verificação e clique em "Consultar".
  - ⇒ Clique em "Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF"
  - ⇒ Clique em "Visualizar" e depois em "Imprimir".
- \* Funciona melhor no navegador Internet Explorer.

5.2.2.1 – A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida em até 30 dias, logo após o término do serviço, ficando sua entrega condicionada à realização do pagamento, que será feito em até 20(vinte) dias.

## **CAPÍTULO VI – DO CONTRATO, DA REMUNERAÇÃO E SEU PAGAMENTO**

6.1 – Após a entrega da documentação, a Coordenação Geral do Inverno Cultural e a FAUF convocarão os proponentes selecionados para a assinatura do termo de contrato, dentro do prazo de 3 dias, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2 – A remuneração indicada no [item 3.1](#), a ser paga aos eventos classificados, encontra-se em **VALOR BRUTO**, incidindo, no momento do pagamento, todos os tributos legais pelo contribuinte, conforme legislação tributária em vigor, além das retenções nas fontes determinadas por lei.

6.3 – O pagamento estará disponibilizado após a finalização do trabalho, e será realizado em até 20 dias úteis a partir da apresentação da documentação requerida, conforme o [item 5.2](#) estabelece, além do Recibo de Pagamento Autônomo para Pessoa Física e Nota Fiscal de Serviço para Pessoa Jurídica.

6.3.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento Autônomo ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante, desde que esteja dentro do ano fiscal de 2019.

## **CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS**

7.1 – Para julgamento das propostas, serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Criatividade, originalidade e ineditismo do projeto – 40 pontos;
- b) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta – 30 pontos;
- c) Adequação à temática do 31º Inverno Cultural UFSJ – 30 pontos.

7.1.1 - A seleção será dada dentro do quantitativo de vagas, respeitando-se a ordem decrescente das notas finais.

7.1.2 - A nota de corte fica estabelecida em 75(setenta e cinco) pontos. A proposta que obtiver pontuação zero em um dos critérios será reprovada.

7.2 – As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Julgamento, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ para esse fim, que terá autonomia plena para desclassificar aquelas que não se enquadrarem às exigências do presente edital.

7.3 – A Comissão Especial de Julgamento se reserva o direito de propor adequações, se necessário.

7.4 – O resultado preliminar contendo as propostas aprovadas será divulgado a partir do dia **03 de junho de 2019**, através das páginas [www.invernocultural.ufsj.edu.br](http://www.invernocultural.ufsj.edu.br) e [www.ufsj.edu.br/fauf](http://www.ufsj.edu.br/fauf), e o resultado final no dia **13 de junho de 2019** pelos mesmos canais.

7.5 – Será divulgado ranqueamento das propostas classificadas que obtiverem nota igual ou superior a 75(setenta e cinco) pontos,

7.6 – O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 3 (três) dias úteis após a divulgação preliminar das propostas selecionadas, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail [invernocultural@ufsj.edu.br](mailto:invernocultural@ufsj.edu.br).

7.6.1 – O recurso será dirigido à área correspondente e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

7.6.2 – Não serão aceitos como recursos os pedidos para o conhecimento de pontuação obtida ou motivos de não seleção de propostas.

## **CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 – Após seleção e assinatura do contrato, os proponentes não poderão cancelar as atividades, exceto se por justa causa, devidamente comprovada.

8.3 – É expressamente vedado aos proponentes classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão da atividade contratada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou

estranhos ao Inverno Cultural UFSJ, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa da Coordenação Geral do evento.

## **CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS**

9.1 - Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das ações artístico-culturais, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às ações artístico-culturais, à exposição/exibição/apresentação/condução e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

9.2 – A Universidade Federal de São João del-Rei, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF), a Comissão Organizadora e a Comissão Especial de Julgamento serão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das ações artístico-culturais, eventualmente apuradas.

9.3 - Ficam cedidos à UFSJ e FAUF, na condição de organizadoras do 31o. Inverno Cultural UFSJ, todos os Direitos autorais resultantes dos serviços prestados e direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da proposta artístico-cultural selecionada; incluindo a montagem/desmontagem das atividades e toda e qualquer programação.

9.4- Caberá à UFSJ, na condição de proprietária dos Totens customizados, fazer menção autoral dos mesmos, quando de qualquer forma divulgação, seja por meio de fotos, vídeos, texto ou qualquer outro meio de registro ou divulgação.

## **CAPÍTULO X – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	22/04/2019
Período de inscrição	22/04 a 15/05/2019 (até às 23h59min.)
Período de análise das propostas	16/05 a 31/05/2019
Divulgação do resultado preliminar	03/06/2019
Interposição de recursos	04 a 06/06/2019 (até às 17h)
Análise de recursos	07 a 11/06
Divulgação do resultado final	13/06/2019
Prazo para envio da documentação contratual	14 a 23/06/2019
Prazo para assinatura do contrato	27/06 a 01/07/2019
Período para intervenção no Totem Art	02 a 08/07/2019
31º Inverno Cultural UFSJ	20 a 28/07/ 2019

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do Projeto, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas [www.invernocultural.ufsj.edu.br](http://www.invernocultural.ufsj.edu.br) e [www.ufsj.edu.br/fauf](http://www.ufsj.edu.br/fauf).

11.2 – A Comissão Especial de Julgamento é soberana, tendo autonomia para anular resultados, manter decisões, dentre outros.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ e FAUF.

11.4 – Para mais esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, pelo telefone (32) 3379-2510, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico [invernocultural@ufsj.edu.br](mailto:invernocultural@ufsj.edu.br)

## **CAPÍTULO XII – CLÁUSULA DO FORO**

12.1 – Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Professor Bezamat de Souza Neto**  
**Presidente da FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei**

## ANEXO I

### PROCURAÇÃO EM QUE NOMEIA A PESSOA JURÍDICA INDICADA COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão),  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ (órgão),  
residente e domiciliado(a) a \_\_\_\_\_(rua, avenida, etc.), bairro  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, nomeio e constituo pelo presente instrumento, como meu (minha) Representante,  
a empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa), também denominada  
como \_\_\_\_\_(nome fantasia, se houver), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sita a  
\_\_\_\_\_(endereço da  
empresa), neste ato representada por \_\_\_\_\_(nome do(a) representante legal),  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, com poderes para realizar  
inscrição de proposta (s) \_\_\_\_\_ para o 30º Inverno Cultural da UFSJ.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\* Não é necessário o reconhecimento de firma.

Em caso de mais de um representado, a procuração deve necessariamente ser preenchida e assinada por cada um deles.

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu(nós), abaixo qualificado(s), na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(is) do menor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor \_\_\_\_\_ (ou Registro Civil nº \_\_\_\_\_), nascido(a) aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, AUTORIZO(AMOS) a participação dele no 30º Inverno Cultural da UFSJ, a realizar-se na cidade de São João del-Rei, em Minas Gerais, no período de 21 a 29 de julho de 2018, organizado pela Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança / adolescente. Declaro(amos), ainda, por meio do presente termo, estar(mos) ciente(s) das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) criança/adolescente, quais sejam:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)\*

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)\*

\*Reconhecimento de firma em cartório obrigatório

ANEXO III

MODELOS DOS TOTENS





